



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.495, de 07/11/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa no Município de Fama para o exercício financeiro de 2018.

A Câmara Municipal de Fama aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Município de Fama para o exercício financeiro de 2018, distribuídos pelos anexos integrantes desta Lei que estima a Receita em R\$ 15.047.821,00 (Quinze Milhões Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais).

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 346.710,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 120.225,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 78.646,09
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 15.150.429,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.780,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.731.791,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.860.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.890.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.573.970,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.573.970,00
TOTAL	R\$ 15.047.821,00

Art. 3º. A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgão da Administração, conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

CÂMARA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 610.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 156.050,74
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 766.050,74
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 60.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 60.000,00
TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 826.050,74
PREFEITURA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 5.739.539,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.907.554,79
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.647.093,98
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 3.569.676,28
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.569.676,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.000,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.000,00
TOTAL PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.221.770,26
TOTAL GERAL	R\$ 15.047.821,00

B) DESPESAS POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 826.050,74
	TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 826.050,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA		
02.01	GABINETE E SECRETARIA	R\$ 984.818,19
02.02	ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	R\$ 1.522.984,00
02.02.01	GESTÃO DO TRABALHO	R\$ 757.100,00
02.02.02	CONTABILIDADE	R\$ 275.300,00
02.02.03	TESOURARIA	R\$ 97.400,00
02.02.04	ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	R\$ 95.000,00
02.02.05	SERVIÇOS GERAIS	R\$ 61.000,00
02.02.06	SUPRIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.	R\$ 99.600,00
02.02.07	PATRIMÔNIO	R\$ 137.584,00
02.03	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 3.555.807,41
02.03.01	TRANSPORTE	R\$ 564.100,00
02.03.02	LIMPEZA URBANA	R\$ 517.500,00
02.03.03	OBRAS PÚBLICAS	R\$ 2.395.291,41
02.03.04	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 78.916,00
02.04	DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONOMICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	R\$ 2.044.043,00
02.04.01	TURISMO.	R\$ 179.000,00
02.04.02	ESPORTE E LAZER	R\$ 119.043,00
02.04.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 137.000,00
02.04.04	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	R\$ 1.458.000,00
02.04.05	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 40.000,00
02.04.06	AGROPECUÁRIA	R\$ 111.000,00
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 321.240,00
02.06	SAÚDE E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.870.344,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 2.870.344,79
02.07	EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 2.647.772,87
02.07.01	ENSINO	R\$ 1.633.640,13
02.07.02	FUNDEB	R\$ 791.632,74
02.07.03	CULTURA	R\$ 222.500,00
02.08	CONTROLADORIA INTERNA	R\$ 76.960,00
02.09	PROCURADORIA GERAL	R\$ 192.800,00
02.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.000,00
	TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.221.770,26

TOTAL DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 826.050,74
TOTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 14.221.770,26
TOTAL GERAL	R\$ 15.047.821,00

Art. 4º. Os valores consolidados do Município de Fama são:

RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 346.710,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 120.225,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 78.646,09
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 15.150.429,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 30.780,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.731.791,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$ 1.860.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 1.890.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
FUNDEB	R\$ 2.573.970,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES	R\$ 2.573.970,00
TOTAL	R\$ 15.047.821,00
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 6.349.539,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 5.063.605,53
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.413.144,72
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	R\$ 3.629.676,28
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 3.629.676,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.000,00
TOTAL RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 5.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	R\$ 15.047.821,00

Art. 5º. A aplicação dos recursos discriminados no art. 3º, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o executivo e o legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

- a) Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, conforme dispositivos constitucionais;
- b) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias conforme dispositivos do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- c) Utilizar o excesso de arrecadação apurado na forma do Parágrafo 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- d) Utilizar o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na forma do parágrafo 2º do art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018.

Fama -MG, 07 de novembro de 2017.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal